



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**PORTARIA AD-Nº 082, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Ementa:** Aprova *ad referendum* do Plenário do Confea, a adesão à causa da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB destinada ao estabelecimento das bases de manifestação contrária ao aumento da carga tributária.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a mensagem eletrônica do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral-MCCE Nacional, de 19/02/2016, na qual convida todas as entidades da sociedade civil brasileira a se juntarem para a realização de uma reunião multilateral destinada ao estabelecimento das bases de manifestação contrária ao aumento da carga tributária.

Considerando que ainda na referida mensagem o MCCE Nacional solicita às entidades que avaliem o interesse em participar do referido evento com a divulgação de sua logomarca no convite oficial, produzido pelo OAB, junto às logomarcas das demais entidades parceiras;

Considerando que se mostra imprescindível o apoio do Confea ao movimento, não havendo, entretanto, Sessão Plenária Ordinária anteriormente à ocorrência da mencionada reunião, pois a próxima reunião Plenária Ordinária ocorrerá durante os dias 09 a 11 de março de 2016;

Considerando que compete ao Presidente do Confea, nos termos do Artigo 55 do Regimento Interno, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Confea, a adesão do Confea à causa da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com a participação na reunião multilateral destinada ao estabelecimento das bases de manifestação contrária ao aumento da carga tributária.

Art. 2º Submeter o assunto a apreciação do Plenário na próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de fevereiro de 2016.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Senhores Conselheiros,

O CONFEA recebeu convite da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, endereçado a todas as entidades da sociedade civil brasileira, para estabelecimento das bases de manifestação contrária ao aumento da carga tributária.

Assim, submete-se o convite aos Senhores Conselheiros, para manifestação quanto à adesão do CONFEA à causa, mediante assinatura, conforme abaixo:

Conselheiro	Assinatura
ANTONIO CARLOS ALBERTO	
OSMAR BARROS JUNIOR	
PAULO ROBERTO LUCAS VIANA	
LEONILDES A. S. NETO	
MARCO VANIELA AMORIM	
CELIO MOURA FERREIRA	
FERNANDO BENEZAVEN	
FRANCISCO SOARES DA SILVA	
HILDEBRANDO L. TRINDADE	
JOÃO JOSÉ MAGALHÃES SOARES	
SAULO SAENDE STEIN	
AFONSO FERREIRA BERNARDES	
IXAMINER CENELLAS DA SILVA CORREIA LOPES	
WALDIR MOURA DOS SANTOS	
JOLINDO DENNÉ COSTA	
MARLOS MOTTA FERREIRA	
ALEXSANDRO JOSE MACEDO MACHADO	
PABLO SOUTO PARRA	
LUCIANO VALÉRIO LOPES SOARES	
JUAZEL BATISTA DE FARIA	
WILLIAM ALVES BARBOSA	
ENID B. DRUMOND	
JUANILDE SOARES SANTOS	
CARLOS BATISTA DAS NEVES	
NELSON MATUOLA	